

anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 05 de setembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

Kivvya Gomes de Souza LTDA
Contratado

Protocolo 1395932

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Deliberação

ATA Nº 04/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL E CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL

Os treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09:30h), no Auditório do Centro de Diagnóstico do Hospital Apóstolo Pedro, no município de Mimoso do Sul/ES, realizou-se a reunião Ordinária da Assembleia Geral em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, tendo como participantes os prefeitos e o secretários municipais de saúde dos municípios consorciados. O Presidente do CIM POLO SUL, Sr. Sérgio Farias Fonseca, procedeu à abertura da reunião agradecendo a presença de todos os presentes e, em seguida, os prefeitos presentes foram convidados a comporem à mesa junto ao Presidente do CIM POLO SUL. Logo após as devidas apresentações, passou a palavra a Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, a qual agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da referida reunião e, em seguida, apresentou a Ata 03 da reunião realizada no dia 21/06/2024, colocando em apreciação a mesma, esclarecendo que a ata já publicada no Diário Oficial dos municípios, DOM/ES, e encaminhada a todos os municípios consorciados por e-mail e que está à disposição dos presentes, não havendo ressalvas ou retificações à redação da ata apresentada, a mesma foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, procedeu à leitura da pauta passando para votação e deliberação dos assuntos constantes da ordem do dia, tendo a aprovação da inclusão de outros assuntos que passam a constar nesta ata na sequência de sua deliberação, sendo prestados os devidos esclarecimentos, durante o processo de discussão e, em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 - Continuidade da solenidade de homenagem aos prefeitos dos municípios consorciados, atingidos pela enchente, em continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral realizada no dia 21/06/2024:** Considerando a ausência dos senhores prefeitos que seriam homenageados nesta reunião, foi aprovado por unanimidade que a solenidade de homenagem será na próxima reunião da Assembleia Geral. **Item 02 - Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2024 do CIM POLO SUL, REDE CUIDAR, FARMÁCIA CIDADÃ E SAMU 192, conforme enviada a todos**

para análise prévia no dia 22/07/2024 (parecer do Conselho Fiscal anexo a pasta): A Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, procedeu com a leitura do parecer do Conselho Fiscal, referente à prestação de contas do 1º quadrimestre de 2024 do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ e SAMU 192, o qual foi aprovado por unanimidade e o mesmo integra a presente Ata como Anexo I. **Item 3 - Apreciação do relatório da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, pertinente aos editais em andamento e concluídos, cronograma de licitações e atas de registro de preços vigentes:** Foi apresentado pelo Assessor Orçamentário e Financeiro, Dr. Mauro Estevam, o relatório gerencial de compras compartilhadas e licitações. Neste relatório consta, em fase concluída e disponível aos Municípios Consorciados ao CIM POLO SUL: **a)** Chamada Pública nº 001/2024 - Credenciamento de empresa especializada em prestação de saúde em unidade móvel ou temporária fixa para consultas, exames oftalmológicos e confecção de óculos. **b)** Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela da REMUNE. **c)** Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos Especializados, constituída por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica. **d)** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 145/2023 - CIM Noroeste - Concorrência Pública nº 001/2023 - Processo nº 724/2023 - Contrato CIM POLO SUL nº 019/2024 - Contratação de Entidade Filantrópica ou de fins não econômicos para, integrado ao conceito de empreendedorismo social, prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CIM POLO SUL. **e)** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024 - Pregão Eletrônico nº 0076/2023 - Processo Licitatório nº 3619/2023 - CIM Polinorte - Contrato CIM POLO SUL nº 21/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, contemplando, engenharia de segurança do trabalho, saúde ocupacional, com locação e/ou cessão de mão de obra, realização de exames clínicos e complementares, sesmt completo para assistência ao servidor e a inserção e transmissão dos dados do e-social, referente aos eventos de saúde e segurança do trabalho. **f)** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 290/2023 - Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo nº 3358/2023 - Contrato CIM POLO SUL nº 020/2024 - Contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicosanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, dos municípios participantes da câmara setorial de compras compartilhadas do cim polo sul, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e estoques das unidades escolares. Em fase de análise de amostras pelo técnico responsável está o Pregão Eletrônico nº

003/2024 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas infantis e adultas para atender aos municípios consorciados ao CIM POLO SUL. E na fase de andamento estão: **a)** Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. **b)** Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de material para circuito sensorial inclusivo. **c)** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico. **d)** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus. **e)** Inexigibilidade nº 03/2024 - Inteligência Artificial - Contratação de Empresa Especializada em plataforma digital para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência. **f)** Inexigibilidade nº 04/2024 - Serviços Jurídicos - Contratação de Serviços Jurídicos de recuperação tributária. Foi apresentado relatório dos processos licitatórios que irão iniciar, sendo eles: Processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento da licença de uso software de gestão pública, bem como serviços de implantação, capacitação e mapeamento de processos, com o objetivo de tornar mais ágil e eficiente o serviço público, por meio da transformação digital dos processos; Processo de licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do arquivo, gerenciamento de temporalidade, digitalização, indexação de documentos físicos, armazenamento em nuvem, licença de uso de software e manutenção da plataforma g.e.d. (gerenciador eletrônico de documentos), foi informado a todos pela Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, que foi enviado o ofício aos Gabinetes e Secretários de Saúde, no dia 19 de julho de 2024, e enviando ainda, aos Secretários de Administração, no dia 06 de agosto de 2024, para análise prévia, destacou a necessidade dos municípios consorciados enviar suas demandas a fim de contemplar todos os processos licitatórios realizados por este consórcio para os municípios consorciados. Importante destacar, que os processos licitatórios referente às Atas de Registro de Preços não obriga o município a firmar contratos, o objetivo é tão somente registrar o preço e deixar a disposição dos municípios consorciados; Processo de licitatório de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descopionização, serviços de fumacê, para atender aos municípios consorciados do CIM POLO SUL; Realização de licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e processo licitatório de locação de veículos com e sem motorista, após amplo debate e devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade. Foi esclarecido a todos, que no início do ano de 2024 o Consórcio Público da Região Polo Sul, atendia apenas a área de saúde e, desde a reunião que aconteceu no dia 21 de junho de 2024, o Consórcio passou a ser multifuncional e atenderá todas as pastas dos municípios consorciados. Com essas adesões, o setor de licitação do município ficará a cargo de licitações mais complexas, possibilitando o planejamento para possível redução do contrato de rateio para os municípios no ano de 2025. **Item 4 - Apreciação da prestação de contas gerencial referente ao período de janeiro a junho/2024:** Foi apresentado a todos os presentes o Relatório Gerencial referente às competências Janeiro a Junho do ano de 2024 e após amplo debate

e todos os esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade. **Item 5 - Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025:** Foi apresentada à Assembleia Geral, instância máxima do CIM POLO SUL, constituída exclusivamente pelos chefes dos poderes executivos dos entes consorciados, a proposta orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa, para o exercício financeiro de 2025, em R\$ 402.577.000,00 (quatrocentos e dois milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais), haja vista que o Consórcio Público se tornou multifuncional, atuando na área da saúde, educação, administração e defesa civil, o município não está obrigado a participar de todas as câmaras, e sim escolher em qual área tem interesse. Foi informado que o critério de rateio para o ano de 2025 referente as despesas administrativas e funcionamento, constantes do orçamento para o ano de 2025, serão rateados de forma igualitária pelo número de municípios, conforme já aprovado na reunião da Assembleia Geral do dia 30/01/2024, sendo aprovado: a) que seja encaminhado aos municípios consorciados ofício orientativo com valores e rubricas orçamentárias a fim de compor a LOA de cada município. A Secretária de Saúde de Guaçuí, Sra. Juliana Rodrigues Miranda Nolasco, sugeriu que houvesse reunião com os Secretários de Administração e Assessoria Jurídica dos Municípios e também com o representante do Tribunal de Contas do Espírito Santo, já que a partir de agora o CIM POLO SUL atenderá todas as pastas das prefeituras. A Sra. Katiuscia Scarpini Pavão informou a todos que a equipe do CIM POLO SUL já está em contato com todos os secretários de Administração dos municípios consorciados e tão logo será agendado uma reunião para alinhamento dos processos de trabalho, sendo aprovado por todos. O Sr. Josemar Machado Fernandes, Prefeito do Município de Atilio Vivacqua, expressou sua opinião sobre esse momento de transição de mandato em alguns municípios, visto que muitos prefeitos não irão concorrer à reeleição e não podem assumir compromisso para o próximo exercício. Importante destacar, novamente, que os processos licitatórios referente às Atas de Registro de Preços não obriga o município a firmar contratos, o objetivo é tão somente registrar o preço e deixar a disposição dos municípios consorciados. **Item 06. Outros Assuntos: Item 6.1 - Situação dos municípios referente ao Contrato de RG System:** Foi informado que os municípios devem quitar o contrato que se encerrará no dia 18 de setembro de 2024 para formalizar o novo contrato que ficará vigente de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2024, sendo aprovado por todos. **Item 6.2 - Situação dos municípios referente ao Contrato de Rateio:** Foi informado aos municípios, que a data limite para cumprimento da parcela do contrato encerrou dia 31 de julho de 2024, o município que ainda está inadimplente terá os seus serviços de saúde bloqueados, conforme deliberações em reuniões anteriores. **Item 6.3 - Situação dos municípios referente ao Contrato de Programa SAMU 192:** Foi apresentado relatório de situação do município de Itapemirim que está inadimplente com o contrato de programa do SAMU 192, foi esclarecido pela superintendente que foram enviados cinco ofícios de notificação, comunicação ao Ministério Público Estadual e Municipal, notificando a inadimplência do referido município. Foi informado ainda que a referida inadimplência causa transtornos aos pagamentos a instituição contratada para

execução dos serviços 192 e assim pode acarretar na paralização dos referidos serviços prejudicando o modelo de governança regional. Após amplo debate foi deliberado e aprovado o envio de notificação ao Conselho Municipal do Município informando toda situação, dando um prazo máximo de até 7 dias úteis para regularização dos repasses financeiros, sob pena de suspensão dos serviços executados referente não só ao SAMU 192 como todos os serviços prestados por este consórcio. **Item 6.4 -**

Apresentação do Sistema de Construção Inteligente - Sistema de Informatização para Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar:

Foi apresentado o sistema de construção Inteligente - Sistema de Informatização para Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar como ferramenta essencial a todos os setores dos municípios consorciados, com ênfase nos processos de licitação dos municípios, e que o referido processo licitatório está em fase de finalização aguardando parecer jurídico para assinatura do contrato. O Presidente do CIM POLO SUL, em planejamento com a Superintendência apresentou relatório, informando que o CIM POLO SUL disponibilizará o referido sistema a todos os municípios consorciados por um prazo de 05 (cinco) meses, a partir de Setembro/2024 a Janeiro/2025 no valor de R\$ 3.470,00/mês, restritos a dez logins por município consorciado que ajudará nos processos de licitação dos municípios e dará mais agilidade aos processos e, será custeado com a receita própria do consórcio, após este prazo o município deverá celebrar contrato de programa para continuidade dos serviços. Após todos os esclarecimentos foi aprovado por unanimidade.

Item 6.5 - Alteração das resoluções nº. 04/2021 de 09 de dezembro de 2021 e 05/2022 de 29 de novembro de 2022:

Foi apresentada a Resolução nº 04/2021 da reunião de 08/12/2021 que autoriza as perdas salariais dos empregados do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL, FARMÁCIA CIDADÃ E SAMU 192, no percentual do índice geral de preço de mercados - IGP-M que fixa o mês de Janeiro como data base e Resolução 05/2022 que autoriza o Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL a reajustar o vale alimentação dos empregados públicos no percentual do índice geral de preço de mercado - IGP-M com mês de janeiro como data base para reajuste. Após todos os esclarecimentos foi aprovado: a) alteração do índice a título de perdas salariais, para o IPCA, principal índice de inflação no Brasil; b) alteração do índice a título de reajuste do vale alimentação, para o IPCA, principal índice de inflação no Brasil; c) e que seja tomada todas as medidas legais para publicação das referidas resoluções. **Item 6.6 - Apreciação da prestação de contas gerencial referente ao Plano de Ação proposto pela SESA e pactuado com o Micropolo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçuí:** Foram apresentadas a todos os presentes as planilhas de execução do Plano de Ação que iniciou em dezembro de 2023 com atendimentos de consultas médicas e exames de apoio diagnóstico, através da proposta do governo do estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, de redução de filas, com um acréscimo de valor de R\$ 2.709,485,00 (Dois milhões setecentos e nove reais e quatrocentos e oitenta e cinco reais) de recurso estadual, e inclusão na carteira de serviços especificadamente para o plano de ação dos procedimentos: ressonância magnética e ressonância magnética ortopédica, tomografia e tomografia com contraste, o que resultou de

dezembro/2023 até julho de 2024 uma oferta de 32.683 procedimentos aos 12 municípios do Caparaó, onde comparado com o mesmo período no ano anterior foi ofertado 16.755 procedimentos, como resultado também foi a finalização das filas de 2020, 2021, 2022 e 2023 com execução dos retornos e opinião formativa. A gerente também ressaltou a importância da demanda de colposcopia que precisa ser avaliada visto a indisponibilidade de prestador para aumento da oferta, o que tem gerado ao Sul do estado do Espírito Santo uma fila de mais de 7.000 mil pacientes aguardando para realização do exame, sendo importante ser levado ao colegiado de secretários para discussão e a Unidade Saúde Fácil está à disposição para considerações importante que impactam diretamente na solicitação deste exame. A gerente também apresentou o número de atendimentos realizados pela Farmácia Cidadã de janeiro a junho de 2024 para o componente especializado, totalizando 8.195 atendimentos aos usuários do SUS, ressaltou também a solicitação de acréscimo ao recurso estadual para o custeio da Farmácia Cidadã de acordo com o provisionamento, sendo aprovado pela SESA o valor de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais) mensais e após amplo debate e todos os esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a superintendente administrativa e financeira Sra. Katiuscia Scarpini Pavão declarou encerrada a reunião às 11h15min, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e, pelo presidente do CIM POLO SUL, tendo os demais assinado a lista de presença.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Katiuscia Scarpini Pavão
Superintendente Administrativa e Financeira
do CIM POLO SUL

Protocolo 1395988

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 027 - R, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Sérgio Farias Fonseca, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público, visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Unidade Gestora, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) à seguintes dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -**Deliberação****ATA Nº. 02/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL**

Aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas (09:00h), em segunda convocação, realizou-se a reunião ordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul, realizada via webconferência, tendo como participantes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais, munidos com a devida procuração, e os demais convidados, os quais participaram da webconferência por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do CIM POLO SUL, Sr. Gedson Brandão Paulino, prefeito de Iconha/ES, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos, em seguida, passou a palavra à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, para que procedesse com a leitura da Ata 01 da reunião da Assembleia Geral realizada no dia 31/01/2025, a qual foi publicada no Diário Oficial dos municípios - DOM/ES e encaminhada a todos os municípios consorciados por e-mail, ficando à disposição de todos os municípios consorciados, sendo a mesma aprovada por unanimidade sem ressalvas. Ato seguinte passou para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a integrar a ordem do dia de acordo com a sua apreciação e votação. Iniciada a apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Apreciação da prestação de Contas dos 2º e 3º Quadrimestres do ano de 2024 do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL, FARMÁCIA CIDADÃO e SAMU 192 e deliberação sobre o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:** Foi realizada pela presidente do Conselho Fiscal, Srª Andrea Pricila Teixeira Carvalho, a leitura do Parecer nº 01/2025, datado em 12/03/2025, no qual por unanimidade os membros do Conselho Fiscal julgaram pela regularidade das contas apreciadas referentes ao segundo e terceiro quadrimestres do exercício financeiro de 2024, constante da prestação de contas do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e Samu 192. E, neste sentido, recomendam a aprovação da prestação de contas do período apreciado como Regulares. A Assembleia Geral acompanhou a leitura do referido parecer, e após os devidos esclarecimentos o assunto foi colocado e votação e por unanimidade foi aprovado como regulares a prestação de contas do segundo e terceiro quadrimestres do exercício financeiro de 2024, passando o parecer do conselho fiscal a integrar a presente ata como anexo Único. **Item 02 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao exercício financeiro de 2025:** Foi apresentado o relatório detalhado sobre a situação de celebração e repasses financeiros dos contratos de rateio, referentes ao exercício financeiro de 2025. Durante a apresentação, foi destacada a situação específica de cada município

consorciado quanto a assinatura dos contratos e repasses financeiros. Ressaltou-se a necessidade urgente de que os municípios que ainda não formalizaram a assinatura do referido contrato providenciem sua regularização o quanto antes, bem como realizem os repasses financeiros devidos. Tal medida é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades do CIM POLO SUL, evitando prejuízos ao consórcio e à prestação de serviços aos municípios integrantes. Cabe destacar que o prazo final para o cumprimento integral das obrigações contratuais é 31/07/2025. Foi ressaltado que o não cumprimento dentro desse período acarretará o bloqueio dos serviços ofertados pelo Consórcio ao município consorciado em situação de inadimplência. Após os devidos esclarecimentos, o relatório e as providências propostas foram aprovados por unanimidade, e ainda, autorizado, que a Superintendência do consórcio envie ofícios de notificação aos municípios consorciados inadimplentes, concedendo um prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento do ofício, para a regularização da assinatura e repasses financeiros, sob pena de bloqueio dos serviços. **Item 03 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa referentes ao exercício financeiro de 2025:** Foi apresentado o relatório detalhado sobre a situação dos contratos de programa, sendo eles: contrato de programa TVSPS do CIM POLO SUL, projeto SAMU 192, Projeto Saúde Fácil, medicina do trabalho e merenda escolar, referentes ao exercício financeiro de 2025, destacando-se a situação específica de cada município consorciado no que diz respeito à assinatura dos contratos e aos repasses financeiros. Durante a apresentação, enfatizou-se a importância de que cada município acompanhe de perto o saldo disponível e providencie, com a devida celeridade, tanto a assinatura do contrato quanto aos repasses financeiros necessários. O cumprimento dessas obrigações é essencial para evitar impactos negativos no agendamento dos serviços de saúde nos municípios consorciados e na continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 04 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de Prestação de Serviços Médicos - Plantões Médicos, referentes ao exercício financeiro de 2025:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de plantões médicos, referente a prestação de serviços médicos dos municípios consorciados. Durante a apresentação, esclareceu-se que cabe aos municípios contratantes a responsabilidade de acompanhar a execução desses contratos, uma vez que se trata de um serviço de caráter contínuo e essencial para a manutenção do atendimento médico. Reforçou-se ainda a necessidade de que os municípios estejam atentos ao saldo de empenho disponível, bem como às datas de vencimento dos contratos, garantindo a regularidade da prestação dos serviços e evitando possíveis interrupções no atendimento à população. Após os devidos esclarecimentos o relatório foi aprovado por unanimidade. **Item 05 - Apreciação da autorização para início de Processo Seletivo 2025, tendo em vista, encerramento em junho de 2025, e criação de comissão para realização do mesmo:** Foi informado aos presentes que, no mês de junho de 2025, vence o prazo de vigência do processo seletivo para o emprego público de Assistente Administrativo do CIM POLO SUL. Diante das informações prestadas da demanda de pessoal existente no consórcio para a

contratação temporária, e após os devidos esclarecimentos, o assunto foi colocado em discussão em após amplo debate, foram aprovados por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** autorizar a criação, para a contratação em caráter temporário por excepcional interesse público, de uma vaga do emprego público de Auxiliar de Farmácia, CLT, com salário base de R\$ 2.517,88 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) e carga horária de 40 horas semanais, emprego público este que será incluído no referido processo seletivo e de uma vaga do emprego público de Motorista, CLT, com salário base de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e carga horária de 40 horas semanais, emprego público este que será incluído no referido processo seletivo; **b)** a instituição de uma comissão responsável pelo acompanhamento do processo seletivo, fiscalizando a transparência e conformidade com as normas aplicáveis; **c)** autorizar o Presidente do Consórcio a dar início ao processo de contratação de empresa especializada para a organização e aplicação do novo processo seletivo de prova e títulos; **d)** autorizar a elaboração e publicação do processo seletivo com o quantitativo de empregos públicos autorizados e também do cadastro de reserva. **Item 06 - Apreciação da proposta de criação do emprego público de confiança de Engenheiro Civil para atender as demandas do CIM POLO SUL:** O Presidente do CIM POLO SUL apresentou a necessidade de reestruturação administrativa do Consórcio, destacando a crescente demanda por maior eficiência e agilidade nos processos internos. Ressaltou-se que, devido ao volume significativo de licitações realizadas pelo CIM POLO SUL, torna-se essencial a inclusão de Encarregado Sênior de Engenharia no quadro de empregados públicos deste consórcio público, visando contribuir com a otimização dos processos administrativos, aprimoramento da execução de projetos e maior celeridade na realização de licitações compartilhadas, e também em suporte às demandas da área de engenharia da Câmara Setorial de Defesa Civil e Desastres Naturais. Além disso, no contexto dessa reestruturação, foi identificada a necessidade da criação de um emprego público de confiança de assessor de compras compartilhadas, com o objetivo de aprimorar e celerar os trâmites relacionados à realização de licitações compartilhadas realizadas por este consórcio público. Após os esclarecimentos e discussões pertinentes, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **a)** a criação, em caráter temporário por excepcional interesse público, do emprego público de confiança de Encarregado Sênior de Engenharia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com formação superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); **b)** a criação, em caráter temporário por excepcional interesse público, do emprego público de confiança de Assessor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM POLO SUL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), tendo como requisito profissional com formação em nível superior. **Item 07 - Outros Assuntos:** **Item 7.1 - Apreciação do relatório dos Processos Licitatórios/Adesões da Atas de registro de Preços:** O Presidente do CIM POLO SUL apresentou o relatório detalhado sobre as novas solicitações de abertura de licitações compartilhadas

encaminhadas pelos municípios consorciados. Durante a apresentação foi ressaltada a importância da otimização dos processos de aquisição e contratação para garantir maior eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Após os devidos esclarecimentos prestados, visando atender às necessidades dos municípios consorciados, foi aprovado por unanimidade a abertura dos seguintes processos licitatórios e/ou adesões a atas de registro de preços: Construção e Manutenção de cemitérios; aquisição de eletrodomésticos da Linha Branca; Contratação dos Serviços em Gestão Patrimonial do ativo imobilizado, bens móveis, imóveis intangíveis, compreendendo registro de imagens georreferenciadas, realização de inventários, emissão de laudo contábil, entre outros; Adesão de fornecimento de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI) pré-fabricados, climatizados, termoacústicos, podendo ser acoplado entre si, incluindo sua instalação, rede elétrica, lógica, hidrossanitárias e SPDA; Contratação dos serviços de Vídeo Monitoramento; Coleta de lixo hospitalar; Aquisição de pisos emborrachado para instalação em parques, praças e espaços públicos; Infraestrutura eventos; promoção de eventos; Mosquito do Bem, sistema de fiscalização de obras públicas; Inclusão de tablets para educação no processo licitatório de locação de tablets para a saúde, visto que o processo, encontra-se em fase de construção do objeto. **Item 7.2 - Apreciação da proposta inclusão dos chefes dos gabinetes dos municípios consorciados para comunicação/fluxo de informações entre os municípios consorciados e Câmara de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM POLO SUL:** A Superintendente do CIM POLO SUL informou que o setor de compras compartilhadas vem enfrentando dificuldades no recebimento das demandas dos municípios de quantitativos para os processos licitatórios. Essa situação tem impactado a organização e a eficiência das licitações compartilhadas, tornando necessário o aprimoramento da comunicação e do fluxo de informações entre os municípios consorciados e o setor de compras do Consórcio. Diante desse cenário, foi sugerido que cada município consorciado designe formalmente o chefe de gabinete como ponto focal responsável pelo recebimento dos formulários destinados ao preenchimento dos quantitativos necessários para as licitações compartilhadas em tramitação no CIM POLO SUL, e ainda, que o mesmo seja responsável pelo encaminhamento dos formulários aos setores competentes dos respectivos municípios para preenchimento adequado e tempestivo, e logo após, retorne os formulários devidamente preenchidos ao setor de compras do CIM POLO SUL, possibilitando a inclusão dos itens no processo licitatório. Foi ressaltado ainda que os municípios que não encaminharem as informações dentro do prazo estabelecido não serão incluídos como órgãos participantes da licitação, ficando impossibilitados de usufruir dos benefícios da compra compartilhada. Após um amplo debate e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que cada município deverá encaminhar ao Consórcio os dados do chefe de gabinete designado, incluindo nome, telefone e e-mail, garantindo assim um canal de comunicação eficiente e organizado para os processos licitatórios compartilhados. Nada mais havendo a tratar, o presidente do consórcio, Sr. Gedson Brandão Paulino, prefeito de Iconha, declarou encerrada a reunião às 10h15min, e eu, Kátiuscia Scarpini Pavão, Superintendente Administrativa e

quarta-feira, 26 de Março de 2025

Financeira, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo presidente do CIM POLO SUL.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Katiuscia Scarpini Pavão
Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL.

ANEXO ÚNICO
CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO
POLO SUL - CIM POLO SUL/ES
PARECER Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto do CIM POLO SUL/ES, reuniu-se ao dia 12 (doze) do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025) por webconferência, para apreciação da prestação de contas do primeiro e segundo quadrimestre de 2025 do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ e SAMU 192, encaminhadas por e-mail no dia 28 de fevereiro de 2025 a todos os membros do Conselho Fiscal, possibilitando a análise prévia e a realização da reunião de forma virtual. Foram também anexados à prestação de contas os relatórios contábeis, os relatórios de repasses previstos x realizados referentes aos Contratos de Rateio dos 25 (vinte e cinco) municípios consorciados do período de maio a dezembro de 2024 e relatório gerencial do faturamento mensal dos prestadores de saúde x municípios consorciados, as notas fiscais de todos prestadores de serviços do período analisado e os resumos das folhas de pagamento de todos empregados do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ e SAMU 192. Após os esclarecimentos prestados pelo Gerente Financeiro do CIM POLO SUL, Sr. Alan Rodrigues Gonçalves, pertinentes às contas do período analisado, os membros decidiram pela regularidade das contas apresentadas referente ao primeiro e segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024 do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL/FARMÁCIA CIDADÃ e SAMU 192 e, neste sentido recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM POLO SUL/ES. Mimoso do Sul - ES, 12 de Março de 2025.

Andrea Pricila Teixeira Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal
Secretária de Saúde de Atilio Vivacqua/ES
Protocolo 1520185

Consórcio Público PRODNORTE

Portaria

PORTARIA Nº 004, de 19 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR.
O presidente do Consórcio Público Prodnorte, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 44 IV do Estatuto, combinado com o Art. 129, combinado com a Art. 130 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias pelo período de 10 dias, a servidora CAROLINA ZAMPIROLI FÁVARO

BESSA, ocupante da função de Engenheira Ambiental; referente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025. O período para o gozo de férias será de 19/03/2025 a 28/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Presidente
Consórcio Público Prodnorte
Protocolo 1519906

Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

PORTARIA IPASMA Nº 6.670, de 12/03/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓ-GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO/ RPPS, BEM COMO CONTROLE INTERNO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ- IPASMA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

Considerando a Portaria MPS nº 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão;

Considerando a necessidade de implantação o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão, no âmbito desta Autarquia Previdenciária;

Considerando a necessidade de cumprir os prazos para a Certificação no Programa Pró-Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para implantação do programa de Pró-Gestão dos REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRÓ-GESTÃO- RPPS, bem como o Controle Interno, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aracruz- IPASMA.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão instituída no art. 1º desta portaria, os servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSE MARIA SPERANDIO RECLA	2860	Presidente
GLECIA MARIA PEIXOTO DUMER	21816	Membro